



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1441

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME

CNPJ: 01.826.948/0001-63

OBJETO: aquisição de cortinas em tecido e persianas vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 51.765,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)

INÍCIO: 18/05/2021.

TÉRMINO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/05/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2021, homologada em 14/05/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/05/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que houve uma retificação no Edital e com isso fará realizar em nova data a abertura da licitação que será às **13:30** horas, do dia **07/06/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de operador de máquinas pesadas e motorista de veículos pesados, para período de 12 (doze) meses**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DESPACHO

Pregão Eletrônico Nº 034/2021

I – Recebi hoje.

II – Após análise do Parecer do Setor Jurídico e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, DEFIRO parcialmente o pedido de impugnação apresentado pela empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1441

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

abertura do certame.

III – Sendo assim, remeta-se para licitação para retificação do edital e republicação de nova data de

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 20 de maio de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº. 009/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A SENHORA VERA LUCIA DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **LOCATARIO** e de outro lado empresa **Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de identidade, R.G. nº 2.157.648-4 SSP -PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 364.914.899-49, pessoa física, com endereço à estrada Palmerinha JLE 2 DIR, zona rural, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, a seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº. 009/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 033/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020 até o dia 23 de março de 2022”.

II – “Fica aditivado o valor mensal que antes era de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) Ficando o valor global contratado que era de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná. (19/03/2021).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1441

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2018, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.224.121/0006-08, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Darci Locatelli**, inscrito no CPF/MF, sob nº 015.476.749-20 e cédula de identidade RG Nº 7.643.581 SSP/SC, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº375, 15º andar, Bairro Santa Cecília, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 039/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2018 até o dia 16 de maio de 2022”.

II – “Fica aditivado o valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** passando o valor global contratado que era de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** para **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1441

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Darci Locatelli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2021, de 20 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de empregada pública Municipal, para atuar no Programa da Saúde Bucal - PSB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº002/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

A D M I T I R

Art.1º. Fica devidamente contratada **Ariana Gabriela Totolo Francisconi**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.915.016-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 087.841.959-40, inscrição no CRO/PR Nº 11127, para exercer e desempenhar o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário PSB**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o regime de trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa da Saúde Bucal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (20/05/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1441

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 20 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 117/2021, de 20 de Maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **FÁBIO RANGEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.598.954 IPI/PI, inscrito no CPF/MF nº 009.463.413-03, para exercer o cargo de **Agente de Apoio Operacional**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, nível inicial F001, da carreira de nível fundamental, tabela de vencimento anexo V, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 2.195, de 01/04/2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (20/05/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal